



LEI Nº 2.148/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei no 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante suplementação de ação 03 - Secretaria Municipal de Administração, 002 - Departamento de Recursos de Recursos Humanos, no projeto/atividade 04.121.0003.2101 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020 - Livre Fonte 140, e natureza da despesa que abaixo segue; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei no 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2101 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020 - Livre Fonte 140.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.

Código reduzido - 00381 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Valor R\$ 591.240,00 (*quinhentos e noventa e um mil duzentos e quarenta reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.



Código reduzido - 00382 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Valor R\$ 166.760,00 (*cento e sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em outubro de 2020, na fonte de recursos 140 "Apoio Financeiro aos Municípios - AFM", nas contas de receita 1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00 - 1.3.2.1.00.1.1.01.99.30.00.00 - 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ribeirão do Pinhal - Paraná, 25 de novembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL